



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA/PB
PERÍODO: 02 A 04 DE JULHO DE 2012

No dia 02 de julho de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**, compareceu à Vara do Trabalho de Itaporanga o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** para realizar correição ordinária referente ao período de **07 de junho de 2011 a 1º de julho de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da Vara, **Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá**, pelo Diretor de Secretaria Substituto **Aloizo Félix de Oliveira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de maio de 2011 a 31 de maio de 2012**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A Vara do Trabalho de Itaporanga encontra-se instalada na Rua Deputado Balduino Minervino de Carvalho, s/n - Centro, em um ambiente amplo e de fácil acesso aos jurisdicionados.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Substituta e 08 (oito) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR / ESTAGIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
Aloizo Félix de Oliveira	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto
Antônio de Pádua Pereira Leite	Técnico Judiciário
Antônio Félix da Trindade	Técnico Judiciário
Izac Oliveira da Rocha	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Maria Madalena Barboza da Silva	Técnico Judiciário
Nivaldo Freitas Correia de Oliveira	Técnico Judiciário
Sebastião Rosemberg de Oliveira Montenegro	Analista Judiciário
Terezinha Oliveira Remígio	Técnico Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Itaporanga permanece sem adotar o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 200 (duzentos) processos, havendo a prolação de 41 (quarenta e um) despachos correicionais sendo 23 (vinte e três) relacionados ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD este último em menor frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** falhas no lançamento dos pagamentos/recolhimentos; **c)** preenchimento do cadastro das partes com pequenas falhas; **d)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, que a Vara não adota, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e seu patrono, bem como não inclui a União – Procuradoria Geral Federal, no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 04 (quatro) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2011	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	749	888	337	18,23%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	239	206	441	69,71%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				749	698	não



a) **Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do



Trabalho de Itaporanga obteve, no exercício de 2011, um percentual de 18,23% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 69,71% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Itaporanga não cumpriu a meta, uma vez que autuou 749 (setecentos e quarenta e nove) e julgou 698 (seiscentos e noventa e oito) feitos no exercício de 2011.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Magistrado Titular André Wilson Avellar de Aquino, removido para a Vara do Trabalho de Patos a partir de 23/04/2012, realizou, no período de 01/05/2011 a 23/04/2012, 884 (oitocentas e oitenta e quatro) audiências, num total de 58 (cinquenta e oito) pautas, conciliando 412 (quatrocentos e doze) feitos. Julgou no período 290 (duzentos e noventa) processos, todos no prazo legal. Exarou, ainda, 2.434 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 58% de conciliação de entes privados e 6% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



PRAZOS MÉDIOS	
ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	23,33
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	27,13
Prazo médio para prolação de sentença	6,04

* Fonte: e-Gestão

Com relação à Magistrada Substituta no exercício da titularidade da Vara correicionada, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, foi constatado, no período de 23/04/2012 a 31/05/2012, que a mesma realizou 125 (cento e vinte e cinco) audiências, num total de 09 (nove) pautas, conciliando 37 (trinta e sete) feitos. Foram julgados no período 71 (setenta e um) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) do Juízo correicionado e os demais de outras Unidades. Dos 71 (setenta e um) processos, 51 (cinquenta e um) foram julgados no prazo legal e 20 (vinte) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 378 (trezentos e setenta e oito) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	24,76
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	30,08
Prazo médio para prolação de sentença	7,64



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	24	28	16,67%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	3	23	666,67%
Prazo médio para prolação de sentença	5	5	0,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	29	24	-17,24%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	69	6	-91,30%
Prazo médio para prolação de sentença	8	3	-62,50%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo** constatou-se, no período correicionado, aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 24 (vinte e quatro) para 28 (vinte e oito) dias, e para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 03 (três) para 23 (vinte e três) dias; já o prazo médio para prolação de sentença manteve-se inalterado em 05 (cinco) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, constatou-se diminuição nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 29 (vinte e nove) para 24 (vinte e quatro) dias; para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 69 (sessenta e nove) para 06 (seis) dias, e para prolação de sentença, que passou de 08 (oito) para 03 (três) dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Recebidos	814	812
Remanescentes de período anterior	243	123
Recebidos com sentença anulada	27	3
Total de processos	1084	938
Resolvidos	961	901
Pendentes	123	37

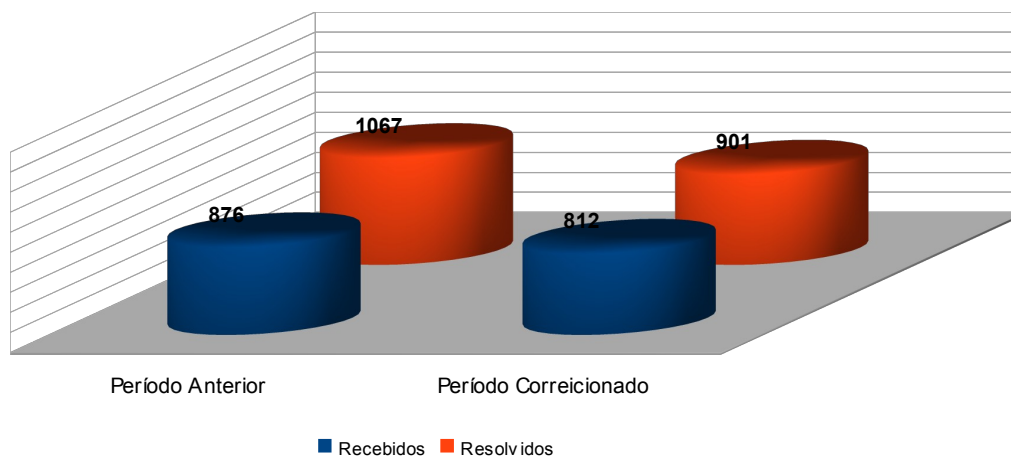
De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Itaporanga, no período em correição, recebeu 812 (oitocentas e doze) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 123 (cento e vinte e três), e a 03 (três) feitos com sentença anulada, totalizaram 938 (novecentos e trinta e oito) processos, sendo solucionados 901 (novecentos e um), restando 37 (trinta e sete) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 13 (treze) meses objeto da correição e os mesmos 13 (treze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.



COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Recebidos	876	812
Resolvidos	1067	901

Recebidos/Resolvidos



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	0	0	0
Exceção de incompetência	14	39	36	17
Embargos declaratórios	0	19	17	2
Impugnação à sentença de liquidação	1	5	5	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	0	9	8	1
Exceção de pré-executividade	6	1	7	0



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) exceção de incompetência:** recebidas 39 (trinta e nove), remanescentes do período anterior 14 (catorze), julgadas 36 (trinta e seis), restando 17 (dezessete) pendentes de julgamento; **b) embargos declaratórios:** recebidos 19 (dezenove), julgados 17 (dezessete), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 05 (cinco), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 05 (cinco), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **d) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 09 (nove), julgados 08 (oito), restando 01 (um) pendente de julgamento; **e) exceção de pré-executividade:** recebida 01 (uma), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgadas 07 (sete), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Títulos Extrajudiciais	0	0
Execuções iniciadas no período	366	116
Execuções residuais de período anterior	303	487
Processos desarquivados para continuação da execução	44	61
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	186	261
Processos remetidos ao arquivo provisório	40	72
Processos pendentes de execução	487	331

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de títulos extrajudiciais, havendo 116 (cento e dezesseis) execuções iniciadas e 61 (sessenta e um) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo

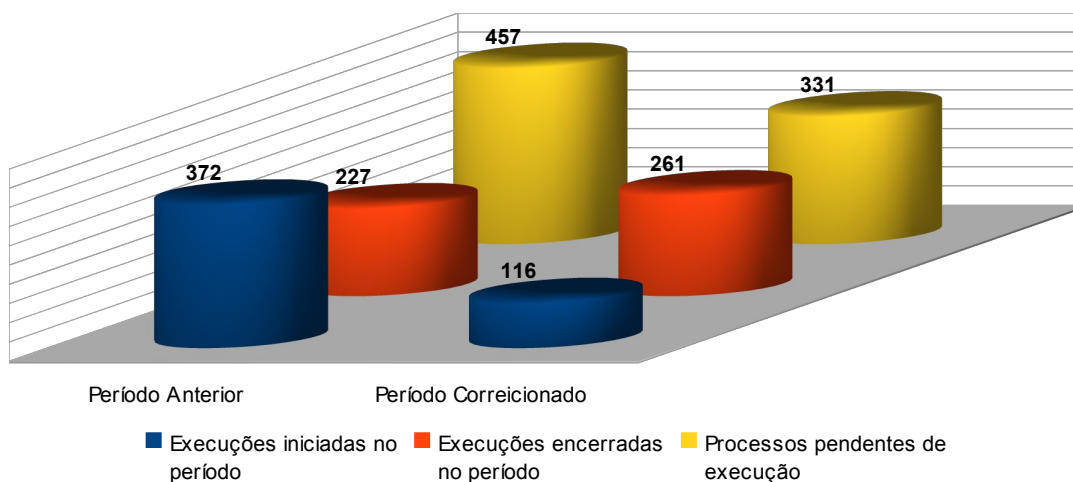


anterior, 487 (quatrocentos e oitenta e sete), totalizaram 664 (seiscentos e sessenta e quatro) feitos. Foram encerradas 261 (duzentas e sessenta e uma) execuções e 72 (setenta e dois) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 331 (trezentos e trinta e um) feitos pendentes de execução.

Nos 13 (treze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 13 (treze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, uma diminuição expressiva na quantidade de execuções iniciadas e um aumento na quantidade de execuções encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Execuções iniciada no período	372	116
Execuções encerradas no período	227	261
Processos pendentes de execução	457	331

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes





DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1084	938
Conciliados - Rito sumaríssimo	345	459
Conciliados - Rito ordinário	62	27
Percentual de conciliação alcançado	37,55%	51,81%
Processos conciliados na fase de execução	10	0

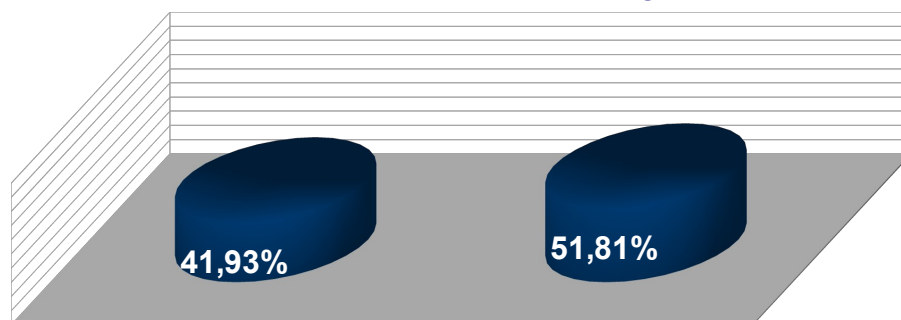
Nesse período, foram conciliados 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) processos de rito sumaríssimo e 27 (vinte e sete) de procedimento ordinário, totalizando 486 (quatrocentos e oitenta e seis), que corresponde a 51,81% do total de processos existentes na fase de conhecimento.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que houve um aumento na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Percentual de Conciliação	41,93%	51,81%
Total de Conciliações	481	486
Total de Processos	1147	938



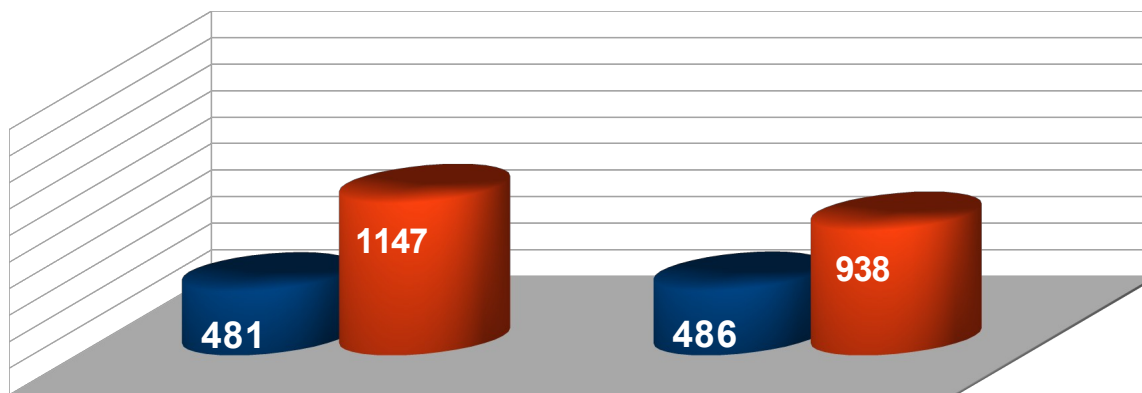
Percentual de Conciliação



Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Período Anterior 01/05/2010 a 31/05/2011

■ Percentual de Conciliações

TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Correicionado 01/05/2011 a 31/05/2012
Período Anterior 01/05/2010 a 31/05/2011

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento

DAS AUDIÊNCIAS



A Vara geralmente dispõe de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências – das terças às quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Inaugurais	-	-	1	-	-	1
Unas	26	408	548	78	-	1060
Instruções	-	4	11	-	-	15
Razões Finais	1	2	8	2	-	13
Julgamentos	-	3	26	66	49	144
Conciliações	6	65	6	2	-	79
TOTAL						1312

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 466.374,97
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 301.037,07
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 759,60
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 50.044,62
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 5.204,11
TOTAL	R\$ 823.420,37

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 466.374,97 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em decorrência de acordo e R\$ 301.037,07 (trezentos e um mil, trinta e sete reais e sete centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 767.412,04 (setecentos e



sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos). Recolheu R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) a título de IRPF, R\$ 50.044,62 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 5.204,11 (cinco mil, duzentos e quatro reais e onze centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	526
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correção ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	175
RENAJUD	73
INFOJUD	11
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	491

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Senhora Juíza no exercício da titularidade da Vara que:** **a)** canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como as Metas 1 e 17 do CNJ, que visam, respectivamente, julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque e aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** evite atrasos nos julgamentos, conforme



identificado nos Processos 303.2012.019, 354.2012.019, 343.2012.019, 344.2012.019, 346.2012.019, 355.2012.019, 380.2012.019, 387.2012.019, 395.2012.019, 396.2012.019 e 399.2012.019, entre outros; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **d)** envie esforços a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência e daquela em prosseguimento no rito sumaríssimo, cujos percentuais foram majorados em relação à última correição ordinária, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** esta Unidade, na medida do possível, passe a utilizar o sistema de distribuição de processos por faixa processual, objetivando a eliminação dos setores de trânsito em julgado, execução e pagamento, com a criação do setor de secretaria, visando à qualificação de todos os servidores envolvidos, eliminando a figura do servidor especialista e facilitando o gerenciamento da Vara; **b)** envie os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **3) aos servidores da Vara do Trabalho que:** **a)** registrem, no SUAP, os depósitos recursais, os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda; **b)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **c)** atenção na retirada de pendências nos autos quando do seu arquivamento definitivo, evitando o



ocorrido no Processo 001.2012.019, arquivado definitivamente sem os devidos registros de pagamentos/recolhimentos; **d)** atente para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária, após a inclusão, no polo exequente, da parte “União – Procuradoria-Geral Federal, procedam ao arquivamento do reclamante e seu patrono no cadastro dos sujeitos; **e)** lancem no SUAP a planilha de cálculos da liquidação de sentença; **f)** sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107- “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso; **g)** se abstenham de expedir nota de foro à parte que não estiver com seu patrono cadastrado, a exemplo do ocorrido nos Processos 0183.2008.2012 e 0763.2009.019, considerando que, na nota de foro, não constará o nome do advogado habilitado, nulificando a intimação;

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao registro dos depósitos/pagamentos/recolhimentos nos Processos 0373.2012.019, 0403.2012.019, 0273.2012.019, 0253.2012.019, 0633.2011.019, 0353.2011.019, 0001.2012.019, 0345.2012.019, 0237.2012.019, 0347.2012.019, 0352.2011.019, 0022.2012.019, 0032.2012.019 e 0751.2011.019.



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor, apesar de reconhecer que ainda persistem dificuldades pontuais de ordem cartorária na Vara correicionada, registra com satisfação que a Vara do Trabalho de Itaporanga, mesmo com o baixo contingente de servidores lotados na Unidade, aliado ao fato de não haver recebido, por impossibilidade material, o auxílio do Núcleo de Apoio à Primeira Instância da Secretaria da Corregedoria, prometido na última correição, apresentou uma significativa melhoria na sua performance, fruto da soma de esforços do então Juiz Titular, da Juíza Substituta no exercício da titularidade, do Diretor de Secretaria Substituto, Aluizo Félix de Oliveira, e dos servidores, que buscaram de forma exaustiva a regularização da Unidade.

Com efeito, tal melhoria facilmente se verifica pelo número de execuções encerradas, que subiu de 186 (cento e oitenta e seis) no período correicionado anterior, para 261 (duzentos e sessenta e um) no atual período, bem como no aumento dos registros no SUAP dos valores pagos/arrecadados, que passou de R\$ 73.257,73 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 823.420,87 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Registra, ainda, o Corregedor, com igual satisfação, que houve expressiva melhora no percentual de conciliação da Vara em relação ao período correicionado anterior, aumentando de 37,55% para o excelente patamar de 51,81%.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da Vara correicionada, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, ao Diretor de Secretaria Substituto Aloizo Félix de Oliveira, aos servidores Antônio de Pádua Pereira Leite, Antônio Félix da Trindade, Izac Oliveira da Rocha, Maria Madalena Barboza da Silva, Sebastião Rosemberg de Oliveira Montenegro e Terezinha Oliveira Remigio e à prestadora de serviços da Empresa Tress Maria da Guia Pereira, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itaporanga, no dia 04 de julho do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES DE SÁ
Juíza Substituta no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Itaporanga

ALOÍZO FÉLIX DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituto

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria